

*Handwritten signature in orange ink*

**lew'lara TBWA**  
The Disruption<sup>®</sup>  
Company

**INVÓLUCRO N.º 4 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA N.º 01/2021**

**Proposta de Preços**

**Lew'Lara\TBWA Publicidade Propaganda Ltda.**

**CNPJ n.º 09.251.692/0001-15**



## PROPOSTA DE PREÇOS

### ANEXO II.1

#### CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 PROCESSO SEGOV-PRC-2020/03094

1) Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços abaixo descritos:

a) desconto de **90%** (noventa por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pelo licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei federal nº 4.680/1965, com exceção do serviço de criação, para o qual o desconto será de 100% (cem por cento).

b) percentual de honorários de **3%** (três por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato;

c) percentual de honorários de **3%** (três), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei federal nº 4.680/1965;

d) percentual de honorários de **3%** (três por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.

2) Declaramos que os percentuais máximos a serem pagos pela Unidade Contratante serão os que seguem:

a) aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na segunda reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, será de no máximo de **40%** (quarenta por cento) do valor da cessão original;

b) aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na segunda reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado, será no máximo de **40%** (quarenta por cento) do valor da cessão original.

3) Declaramos envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à Unidade Contratante todas as vantagens obtidas.

4) Declaramos estar cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas no termo de contrato, que corresponde ao Anexo IV do Edital em epígrafe. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 11 de março de 2021



---

**Abgail Xavier dos Santos**  
Gerente Financeiro  
RG nº 36.031.141-6 SSP/SP  
CPF nº 678.650.205-97  
**Lew'Lara\TBWA Publicidade Propaganda Ltda.**



**ANEXO II.2**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO  
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, **Abgail Xavier dos Santos**, portador do RG nº nº 36.031.141-6 - SSP/SP e do CPF nº nº 678.650.205-97, representante legal do licitante **Lew'Lara\TBWA Publicidade Propaganda Ltda.**, interessado em participar da CONCORRÊNCIA nº 01/2021, Processo SEGOV-PRC-2020/03094, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respektivos instrumentos contratuais;  
ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo, 11 de março de 2021



---

**Abgail Xavier dos Santos**  
Gerente Financeiro  
RG nº 36.031.141-6 SSP/SP  
CPF nº 678.650.205-97  
**Lew'Lara\TBWA Publicidade Propaganda Ltda.**





**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:**  
**AGÊNCIA MOOD DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**

**VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA.**

*01/ f*

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Rua Camilo Nader nº 155, ap. 81, Vila Morumbi, perante mim escrevente, onde chamada fui, compareceu como outorgante: **AGÊNCIA MOOD DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, nome de fantasia: **MOOD**, com sede nesta Capital, na Rua Eugênio de Medeiros nº 303, 13º andar, conjunto 1302, Pinheiros, CEP 05425-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.283.040/0001-08**, com sua 22ª Alteração do Contrato Social datada de 02/04/2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº **213.401/18-6**, em sessão de 22/05/2018, com endereço eletrônico: soraya.segantim@tbwa.com.br, cuja cópia autenticada encontra-se arquivada nestas notas no Classificador Eletrônico, neste ato representada nos termos da cláusula 12ª (décima segunda) e 16ª (décima sexta) do referido contrato, por sua Diretora Financeira, **SHEILA WAKSWASER**, brasileira, divorciada, economista, portadora da cédula de identidade RG sob nº **24.048.061-2 SSP/SP** e inscrita no CPF/MF sob nº **466.170.867-91**, residente e domiciliada nesta Capital, com endereço comercial na sede da outorgante. A diretora declara sob as penas da lei, que o contrato social supracitado é o último ato constitutivo registrado da outorgante, respondendo civil e criminalmente pela veracidade da declaração; a presente capaz, identificada por mim, consoante o documento de identidade apresentado, dou fé. Pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **SORAYA SEGANTIM**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de

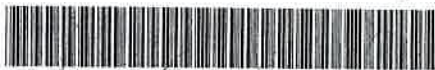
*Handwritten signature in red ink*

*Handwritten signature in blue ink*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU ENEBADA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



10472602027156.001337342-0

Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP 05418-010 - Pinheiros - SP  
 Fone: (11) 3065-4500 - Whatsapp: (11) 94135-5333  
 E-mail: 14ensp@vampre.com.br

**14º TABELIÃO VAMPRE**  
**CLARICE ALVES DOS SANTOS ADAIR**  
**ESCREVENTE AUTORIZADA**  
 S. PAULO



**14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE**  
**AUTENTICAÇÃO:**  
 ESTA CÓPIA, EXREDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.  
 S. Paulo 10 SET 2020  
 www.vampre.com.br  
 RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS  
 CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70





**14º Tabelião de Notas**  
Dr. Paulo Tupinambá Vampré  
São Paulo - SP



**Vampré**



por meio eletrônico; e (b) celebrar contratos de qualquer natureza, inclusive contratos de câmbio, incluindo por meio eletrônico; e, (B) agindo isoladamente, representar e defender os interesses da **OUTORGANTE** (em toda e qualquer medida relacionada à participação da **OUTORGANTE** em processos de licitação (em qualquer modalidade), podendo com relação a tal licitação e no trato de assuntos de interesse da **OUTORGANTE**: (i) apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar, visar e rubricar documentos e as respectivas atas bem como interpor recursos ou renunciar a tal direito; (ii) praticar todos os atos e assinar todos os documentos, formulários e correspondências necessários para os fins mencionados em acima; e, (C) AGINDO ISOLADAMENTE TODOS OS OUTORGADOS: todos os poderes para assinar e representar em nome da **OUTORGANTE**, perante aos Órgãos Públicos, Municipais junto à Prefeitura de São Paulo e do Rio de Janeiro e Sub-Prefeituras, Estaduais, Federais junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo, Receita Federal, Procuradoria do Estado de São Paulo e Secretária para praticar os seguintes atos e operações: Redarf, Pesquisas de Situação Fiscal com acesso ao Conta Corrente da **OUTORGANTE**, Solicitação de Cópias de Declarações, PerdComp e todas as Declarações Acessórias necessárias, Acesso a Processos; em geral, representar os interesses da **OUTORGANTE**, praticando todos os atos necessários para as finalidades aqui contidas, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato. O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. Todos os dados dos procuradores, bem como os poderes ora conferidos, foram fornecidos pela outorgante, na forma representada a qual se responsabiliza por sua exatidão. Assim o disse, dou fé, pediu-me e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lido em voz alta, foi achado conforme, outorga aceita e assina. Tabelião: R\$280,88, Estado: R\$79,82, Sec. da Fazenda: R\$54,64, Imposto ao Município: R\$ 6,00, Ministério Público:

02  
[Handwritten signature]

[Red handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO  
União Interacional do Metulato Latino (Fundada em 1948)



Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP 05418-010 - Pinheiros - SP  
Fone: (11) 3065-4500 - Whatsapp: (11) 94135-5338  
E-mail: kvacnsp@vampré.com.br



14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE  
**AUTENTICAÇÃO:**  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.  
S. Paulo 10 SET 2020  
www.vampré.com.br  
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS  
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70

## TERMO DE ENCERRAMENTO

A **Lew'Lara\TBWA Publicidade Propaganda Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 09.251.692/0001-15, declara que o **Invólucro n.º 4 – Proposta de Preços**, referente à sua participação no Edital de Concorrência n.º **01/2021** contém (sete) folhas numeradas, sequencialmente, de 1 a 7.

São Paulo, 11 de março de 2021



---

**Abgail Xavier dos Santos**  
Gerente Financeiro  
RG nº 36.031.141-6 SSP/SP  
CPF nº 678.650.205-97  
**Lew'Lara\TBWA Publicidade Propaganda Ltda.**

